



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 121, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

PUBLICADO

EM 09 DE Setembro DE 2020

no, DOE-ITA, edição nº 356 - Anos II
Edo 40151 Legor.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 129.150,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2.824 de 26 de agosto de 2020 e também com o Art. 41, Inciso II e Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.150,00 (Cento e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais), na fonte 48, conforme Anexo I;

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior tem origem no valor dos recursos financeiros transferidos extraordinariamente para o Município de Itaboraí pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contabilizados na Fonte de Recursos 48 - Transferência de Recursos do FNAS/SUAS -COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de setembro de 2020.


Sadinoel Oliveira Gomes Souza
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 121, de 04 de setembro de 2020.

CRÉDITO ESPECIAL

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.001 - 08.244.0094.2.839 - Enfrentamento de Emergência COVID-19

| E. Despesa | DESCRIÇÃO | FONTE | FICHA | VALOR |
|---------------------------|---------------------|-------|-------|----------------|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 48 | criar | R\$ 129.150,00 |
| Total da Secretaria | | | | R\$ 129.150,00 |
| Total do Crédito Especial | | | | R\$ 129.150,00 |

H